

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de outubro a dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 283/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de outubro a dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 283/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que a documentação da Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de outubro a dezembro de 2020, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Parecer 283/2021

Assunto: **Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Outubro a Dezembro de 2020 – execução física e financeira**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 513/2020, reuniu-se por meio do aplicativo Skype e presencial 17/11 registrada nas atas 034/2020 para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 015/2021 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Outubro a Dezembro de 2020 – execução física e financeira

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

Saldo em 31/12/2019: R\$ 444.460,81; Receita 2020; R\$ 1.116.033,67; Aplicação: R\$ 2.631,34; Pagamentos em 2020: R\$ 1.059.659,28; Saldo em 31/12/2020: R\$ 503.474,37; Restos inscritos R\$ 81.042,61; Saldo passível de reprogramação: R\$ 422.431,76. Desempenho de pagamentos até 30/12/2020 68,00%. Desempenho de empenhos até 30/12/2020 72,00%.

Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, conciliação bancária, extratos bancários, relação de pagamentos no período, anexo I da Portaria 124/2017, acompanhamento do projeto, além do relatório de cumprimento do objeto. Encontramos conformidade na execução financeira e física, porém, observamos que algumas dificuldades que constam nos Pareceres 279/2021 e 282/2021 não foram sanadas no decorrer do ano de 2020, motivo pelo qual reiteramos o pedido de que sejam tomadas medidas para solucioná-las em 2021.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Outubro a Dezembro de 2020 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 18 de Março de 2021.

Carlos Luís Spengler

Daiane Cristina Fröhlich

Fátima Teresinha Cidade Lemes